



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 3.769/2009

De 15 de maio de 2009.

DENOMINA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIETA VIEIRA AZEVEDO (PROFESSORINHA ANTONIETA), LOCALIZADA NO CAIC, NESTA CIDADE DE PATOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIETA VIEIRA AZEVEDO (PROFESSORINHA ANTONIETA)**, localizada no prédio do CAIC, situada no Bairro Frei Damião, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal ficará na obrigação de colocar uma placa denominativa na referida creche, visando a melhor identificação com o público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL